



# Câmara Municipal de Roseira

Rua Dom Epaminondas, nº 08 – Centro – Tel.: (0xx) 12.3646-2328  
CEP 12.580-000 – ROSEIRA – Estado de São Paulo

## PROJETO DE LEI Nº 01/2015, de 16 de Janeiro de 2015.

### **Efetua a Revisão Geral Anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Roseira.**

A Câmara Municipal de Roseira aprova:

Art. 1º Os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Roseira são acrescidos em 6,41%, a partir de 1º de janeiro de 2015, em atendimento ao artigo 37, X, da Constituição Federal, conforme fixado nas tabelas I e II do Anexo I, em atendimento ao artigo 37, X, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Parágrafo único. A tabela III, prevista no Anexo II, refere-se a progressão por tempo de serviço.

Art. 2º As Despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de Janeiro de 2015.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador João Caltabiano, 16 de Janeiro de 2015.

Vereador Joel Polydoro

Presidente

Vereador Benedito Moreira Gonçalves

Vice-Presidente

Vereadora Sheila Kelly Torres

1º Secretário

Vereador Isaias Eleutério da Silva

2º Secretário



# Câmara Municipal de Roseira

Rua Dom Epaminondas, nº 08 – Centro – Tel.: (0xx) 12.3646-2328  
CEP 12.580-000 – ROSEIRA – Estado de São Paulo

## ANEXO - I

### TABELA I

#### CARGOS EFETIVOS

| <b>REF</b> | <b>CARGO</b>            | <b>VENCIMENTOS</b> | <b>Nº VAGA</b> |
|------------|-------------------------|--------------------|----------------|
| 01         | SERVENTE                | R\$ 1.186,81       | 01             |
| 02         | VIGIA                   | R\$ 1.323,64       | 02             |
| 02         | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | R\$ 1.323,64       | 01             |
| 03         | MOTORISTA               | R\$ 1.661,79       | 01             |
| 04         | ESCRITURÁRIO            | R\$ 2.280,20       | 01             |
| 05         | CONTADOR                | R\$ 2.778,87       | 01             |
| 06         | OFICIAL LEGISLATIVO     | R\$ 2.880,19       | 01             |

### TABELA II

#### CARGOS EM COMISSÃO

| <b>REF</b> | <b>CARGO</b>                 | <b>VENCIMENTOS</b> | <b>Nº VAGA</b> |
|------------|------------------------------|--------------------|----------------|
| A          | ASSESSOR JURÍDICO            | R\$ 3.097,28       | 01             |
| B          | ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO | R\$ 3.781,47       | 01             |



# Câmara Municipal de Roseira

Rua Dom Epaminondas, nº 08 – Centro – Tel.: (0xx) 12.3646-2328  
CEP 12.580-000 – ROSEIRA – Estado de São Paulo

## ANEXO – II

### TABELA III

#### PROGRESSÃO POR TEMPO DE SERVIÇO

| REF. | NORMAL       | 03 ANOS      | 06 ANOS      | 10 ANOS      | 15 ANOS      | 20 ANOS      | 25 ANOS      |
|------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 01   | R\$ 1.186,81 | R\$ 1.246,15 | R\$ 1.305,49 | R\$ 1.364,83 | R\$ 1.424,17 | R\$ 1.483,51 | R\$ 1.542,85 |
| 02   | R\$ 1.323,64 | R\$ 1.389,82 | R\$ 1.456,00 | R\$ 1.522,19 | R\$ 1.588,37 | R\$ 1.654,55 | R\$ 1.720,73 |
| 03   | R\$ 1.661,79 | R\$ 1.744,88 | R\$ 1.827,97 | R\$ 1.911,06 | R\$ 1.994,15 | R\$ 2.077,24 | R\$ 2.160,33 |
| 04   | R\$ 2.280,20 | R\$ 2.394,21 | R\$ 2.508,22 | R\$ 2.622,23 | R\$ 2.736,24 | R\$ 2.850,25 | R\$ 2.964,26 |
| 05   | R\$ 2.778,87 | R\$ 2.917,81 | R\$ 3.056,76 | R\$ 3.195,70 | R\$ 3.334,64 | R\$ 3.473,59 | R\$ 3.612,53 |
| 06   | R\$ 2.880,19 | R\$ 3.024,20 | R\$ 3.168,21 | R\$ 3.312,22 | R\$ 3.456,23 | R\$ 3.600,24 | R\$ 3.744,25 |
| A    | R\$ 3.097,28 | R\$ 3.252,14 | R\$ 3.407,01 | R\$ 3.561,87 | R\$ 3.716,74 | R\$ 3.871,60 | R\$ 4.026,46 |
| B    | R\$ 3.781,47 | R\$ 3.970,54 | R\$ 4.159,62 | R\$ 4.348,69 | R\$ 4.537,76 | R\$ 4.726,84 | R\$ 4.915,91 |



# **Câmara Municipal de Roseira**

Rua Dom Epaminondas, nº 08 – Centro – Tel.: (0xx) 12.3646-2328  
CEP 12.580-000 – ROSEIRA – Estado de São Paulo

## **JUSTIFICATIVA**

O projeto visa efetuar revisão geral de 6,41% aos funcionários da Administração da Câmara Municipal de Roseira, Estado de São Paulo, de acordo com o artigo 37, inciso X da Constituição da República Federativa do Brasil.

Plenário Vereador João Caltabiano, 16 de Janeiro de 2015.

Vereador Joel Polydoro

Presidente

Vereador Benedito Moreira Gonçalves

Vice-Presidente

Vereadora Sheila Kelly Torres

1º Secretário

Vereador Isaias Eleutério da Silva

2º Secretário